



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 567/2004

**Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/08/2004

Sanção: 23/08/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 567/04

Em, 23 de Agosto de 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar Remanejamento de créditos indicados em detalhamento específico, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Pode o Poder Executivo efetuar suplementação no orçamento Programa de 2004, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

ANULA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001.04.122.1033.2007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria.

3390.14.00 – Diárias Cíveis R\$ 4.000,00

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.900,00

04.001.25.752.1035.1004 – Expansão da Rede Elétrica

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.500,00

04.001.26.782.1034.1005 – Abertura de Carreadores/construção pontes e bueiros.

4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 11.000,00

04.001.26.782.1034.1006 – Conservação de Vias Urbanas.

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.500,00
TOTALR\$ 50.800,00

SUPLEMENTA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001.04.122.1033.2007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria.

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

04.001.26.782.1034.2009 – Conservação de ramais e estradas vicinais

3390.30.00 – Material de ConsumoR\$ 40.800,00

TOTALR\$ 50.800,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé - RO, 23 de Agosto de 2004.

APROVADO

E M 23 / 08 / 04

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCCIONADO

E M 23 / 08 / 04

Renti Agostini
PREFEITO MUNICIPAL

Pub.
25
08
04